

Paulo António Gomes Coelho (44871), técnico superior, Posição Remuneratória 2.<sup>a</sup>

Sandra Susana Moreira Pinheiro (58465), técnico superior, Posição Remuneratória 2.<sup>a</sup>

Nuno Albuquerque Pereira Cardoso Barros (79527), técnico superior, Posição Remuneratória 4.<sup>a</sup>

António Tomás Madureira Dias (66016), técnico superior, Posição Remuneratória 4.<sup>a</sup>

Abílio Mário da Silva Lopes (57158), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Nuno Miguel Pereira Vieira (72465), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Fernanda Rosa de Sousa Pinto (47786), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Elisabete Maria Monteiro Queirós (98312), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Ana Maria Nunes Neto (98329), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Susana Maria Rodrigues Moreira (67748), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Maria Paula Nascimento Bessa Pereira (58809), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

António Manuel Machado Monteiro (88153), assistente técnico, Posição Remuneratória 1.<sup>a</sup>

Pedro Manuel Melo Ferreira (98269), Bombeiro Sapador Recruta, com remuneração correspondente ao índice 75, atualizada em montante necessário para fazer equivaler a remuneração ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida.

17 de março de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Dr.ª Sónia Cerqueira*.

309486902

#### Aviso (extrato) n.º 5053/2016

##### Processo Disciplinar — Notificação da ratificação da aplicação de Pena de Demissão

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 222.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se o trabalhador Rui Jorge Mota Pereira, trabalhador da Câmara Municipal do Porto, com o n.º 84617, de que a decisão de aplicação da pena disciplinar de demissão no âmbito do Processo Disciplinar n.º 13/2014, que lhe foi aplicada, por despacho proferido em 25 de fevereiro de 2016, com os fundamentos que melhor constam do relatório final do referido processo disciplinar, foi ratificada por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 8 de março de 2016 e por deliberação do Conselho de Administração das Águas do Porto de 3 de março de 2016. A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 1 do art. 73, art. 187 e 297, n.ºs 1 e n.º 3, alínea g) da referida LTFP.

31 de março de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Dr.ª Sónia Cerqueira*.

309487242

#### MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

##### Aviso n.º 5054/2016

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por despacho:

Designou Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador João Crisóstomo Pereira Cavaleiro Manso, exercendo funções em regime de tempo inteiro;

Designou a Assistente Técnica Susana Maria Rodrigues Alves, para exercer funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Presidência;

Designou a Técnica Superior Cláudia de Fátima Pereira Alves, para exercer funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação.

24 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

309481612

#### MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

##### Aviso n.º 5055/2016

Rui Vaz Alves, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, faz saber, nos termos e para os efeitos legais, que por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 04 de abril de 2016 e em conformidade com o estabelecido na Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o Projeto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais pelo que, para os efeitos do que determina o artigo 101.º do CPA o mesmo se encontra em consulta pública. O projeto em causa está disponível na Divisão Administrativa e Financeira e no sítio da Internet [www.cm.rpena.pt](http://www.cm.rpena.pt), devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.  
309486051

#### MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

##### Aviso n.º 5056/2016

De acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada em definitiva, por acordo entre as partes, a mobilidade na categoria da coordenadora técnica, Maria Manuela Santos Gomes Costa Silva Coelho, afeta ao município da Trofa, para o mapa de pessoal do município de Santo Tirso, com efeitos a 24 de março de 2016.

06 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.  
309488652

#### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

##### Edital n.º 349/2016

Doutora Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, aprovar e proceder a consulta pública da Revisão da Carta Educativa, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no “*Diário da República*”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 São Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico [geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt).

Mais faz saber que o exemplar do projeto de Revisão da Carta Educativa, pode ser consultado no Gabinete de Educação e Cultura deste Município, durante o horário normal de funcionamento e no *síte* desta Câmara Municipal, em [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt).

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

9 de março de 2016. — A Vereadora, *Teresa Sobrinho*.

309486027

#### MUNICÍPIO DE SETÚBAL

##### Aviso n.º 5057/2016

##### Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de vinte postos de trabalho da carreira e categoria não revista de bombeiro sapador (bombeiro recruta)

Nos termos do disposto nos artigos 28.º, n.º 1, e 27.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão deliberativo em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2016, mediante proposta do órgão executivo (deliberação n.º 43/2016) aprovada em reunião n.º 3/2016, de 10/02/2016, e por meu Despacho n.º 38/2016, de 21/03/2016, se encontra aberto procedimento concursal, na modalidade de concurso externo de ingresso com vista à ocupação de vinte postos de trabalho em regime de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado da carreira não revista de Bombeiro Sapador da categoria de Bombeiro Sapador (recruta) da Companhia de Bombeiros Sapadores da Câmara Municipal de Setúbal, a qual constitui um corpo especializado de proteção civil, previstos no mapa de pessoal do Município aprovado para o ano de 2016, e nos termos seguintes:

No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de requalificação (mobilidade especial), em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de requalificação (mobilidade especial), operado através da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com solução interpretativa, uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar constituída, o que é efetivamente aqui o caso.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, na Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Aos Bombeiros Profissionais na Administração Local compete o exercício de funções constantes do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais na Administração Local.

3 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área territorial do Município de Setúbal.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é exclusivamente válido para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos (vinte postos), esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter idade inferior a 25 anos, completados no ano de abertura do procedimento concursal;
- b) Ter no mínimo como habilitações literárias o 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal.

5.3 — Requisitos de vínculo:

5.3.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5.3.2 — No entanto, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia que devem presidir à atividade municipal, conforme decisão do órgão deliberativo tomada em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2016, mediante proposta do órgão executivo (deliberação n.º 43/2016) aprovada em reunião n.º 3/2016, de 10 de fevereiro de 2016, no procedimento concursal que venha a ser publicitado ao abrigo e nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento, conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), efetua-se,

sem prejuízo das preferências legais legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

- a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica;
- c) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);
- d) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação (em mobilidade especial), ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Setúbal idênticos aos postos de trabalho para ocupação se publica o presente procedimento.

5.4 — Os requisitos de admissão devem estar reunidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.5 — A titularidade dos requisitos constantes do ponto 5.2. é comprovada através da apresentação do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua.

6 — Remuneração e condições gerais de trabalho: A remuneração em regime de período experimental será fixada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, consoante as escalas salariais das categorias que integram a carreira de bombeiro sapador do Anexo II ao mesmo decreto-lei. As condições gerais de trabalho dos bombeiros profissionais da Administração Local regem-se pela Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, e pelo Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local.

7 — Regime especial de trabalho: O serviço do pessoal do quadro dos corpos de bombeiros profissionais da administração local é de caráter permanente e obrigatório; a escala salarial da carreira de bombeiro sapador integra uma componente relativa ao ónus específico da prestação de trabalho, risco e disponibilidade permanente inerentes às funções exercidas.

8 — A prestação de trabalho é organizada de forma a assegurar o serviço durante 24 horas por dia, todos os dias do ano.

9 — Residência: Nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros profissionais da administração local devem residir na localidade onde habitualmente exercem funções.

10 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 20 dias úteis a contar da data da publicação do correspondente aviso no *Diário da República* nos termos do artigo 32.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.2 — Formalização de candidaturas: A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada, em suporte de papel, através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a solicitar na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia ou obtido através da página eletrónica do Município em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt) e entregue pessoalmente na Secção de Atendimento da Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil, n.º 17, 2910-285 Setúbal, até ao fim do prazo fixado no respetivo aviso de abertura para apresentação de candidaturas.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone para contacto nas horas de expediente e endereço eletrónico, caso exista);

- a) Identificação do concurso bem como da referência a que se candidata;
- b) Identificação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Data e assinatura.

10.4 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão válido e do n.º de identificação fiscal;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10.6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) e e) do ponto 5.1. do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

10.7 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de Seleção: No presente procedimento concursal serão aplicados os seguintes métodos de seleção constantes do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Provas de Conhecimentos Gerais (PCG);  
Provas Práticas de Seleção (PPS);  
Entrevista Profissional de Seleção (EPS);  
Exame Médico de Seleção (EMS);  
Exame Psicológico de Seleção (EXPS).

11.1 — Provas de Conhecimentos Gerais (PCG) — visam avaliar os conhecimentos académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função. Este método de seleção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica, é de realização individual, incide sobre conteúdos adquiridos de natureza escolar (12.º ano) e sobre direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas, tem a duração de noventa minutos, será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Interpretação de um texto;
- b) Conhecimentos e domínio das regras gramaticais correntes, as vertentes de compreensão e expressão escrita, leitura e funcionamento da língua;
- c) Um exercício de redação;
- d) Dois exercícios de matemática que englobem mais do que uma operação aritmética e que impliquem a aplicação de conhecimentos de um candidato habilitado com o 12.º ano de escolaridade;
- e) Regime de férias, faltas e licenças e Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — Provas Práticas de Seleção (PPS) — destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física, bem como a capacidade e resistência dos candidatos para a função de bombeiro sapador. As provas práticas de seleção são públicas, realizam-se numa só fase, têm caráter eliminatório e consistem no seguinte (de acordo com o Anexo II ao Regulamento de Ingresso e Promoção da Carreira de Bombeiro Sapador da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, disponível em <http://www.mun-setubal.pt>):

- a) Salto do muro sem apoio — de caráter eliminatório;
- b) Exercício de equilíbrio na trave — de caráter eliminatório;
- c) Salto em extensão de uma vala — de caráter eliminatório;
- d) Flexões de braços na trave (barra);
- e) Exercícios abdominais (2 minutos);
- f) Teste de Cooper (em 12 minutos);
- g) Extensões de braços no solo;
- h) Corrida de 80 metros planos.

11.2.1 — As provas “salto do muro sem apoio”, “exercício de equilíbrio na trave” e “salto em extensão de uma vala” são superadas ou não superadas, têm caráter eliminatório e não contam para a classificação. As restantes provas (não eliminatórias) são classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem menos de 8 valores em qualquer uma ou menos de 9,5 valores na média de todas elas. Em cada prova não eliminatória, as classificações são obtidas através da Tabela de Classificação disponível na página eletrónica em <http://www.mun-setubal.pt>.

11.2.2 — A classificação final das provas práticas de seleção, para a qual não contam as provas eliminatórias referidas no ponto 7.2., é obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas, segundo a seguinte fórmula:

$$PPS = \frac{(2 \times CI_{Cooper}) + CI_{FlexõesBraços} + CI_{Abdominais} + CI_{ExtensãoBraços} + CI_{80m}}{6}$$

em que:

PPS = Provas Práticas de Seleção

CI. = classificação

Cooper = Prova de Teste de Cooper em 12 minutos

FlexõesBraços = Prova de Flexões de braços na trave

Abdominais = Prova de Abdominais em 2 minutos

ExtensãoBraços = Prova de Extensões de braços no solo

80 m = Prova de Corrida de 80 metros planos

11.2.3 — As regras que presidem à prestação de provas práticas constam do Anexo referido no ponto 11.2. e contêm especificidades para os candidatos de cada sexo.

11.2.4 — Cada candidato realiza todas as provas num único dia usando traje de ginástica (camisola, calções, meias e sapatos de ginástica), a seu cargo. A Tabela de Classificação das provas práticas de seleção está disponível em <http://www.mun-setubal.pt>.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista profissional de seleção são avaliados: a motivação para o desempenho da profissão, o conhecimento do conteúdo funcional correspondente ao exercício das funções, a qualificação profissional para o desempenho das funções e a capacidade de iniciativa.

11.3.1 — Será elaborada, por cada entrevista profissional, uma ficha individual contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A entrevista profissional de seleção será realizada pelo Júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista profissional de seleção não tem caráter eliminatório.

11.4 — Exame Médico de Seleção (EMS) — destina-se a avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções de bombeiro sapador e respeitará o Anexo VI do Regulamento de Ingresso e Promoção da Carreira de Bombeiro Sapador da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal. O exame médico tem caráter eliminatório, sendo, no final, elaborada a respetiva ficha de aptidão conclusiva, com o resultado expresso pela menção Apto ou Não Apto.

11.5 — Exame Psicológico de Seleção (EXPS) — visa apurar, mediante técnicas psicológicas as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção, e os aspetos de caráter, personalidade e motivação dos candidatos para o exercício das funções de bombeiro sapador. O exame psicológico de seleção tem caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que obtenham menção “Reduzido” ou “Insuficiente” na classificação final.

11.5.1 — Os resultados das provas são confidenciais, sendo a classificação final do exame psicológico de seleção, transmitida ao júri de acordo com as seguintes menções finais: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para efeitos de classificação final.

12 — Classificação e Ordenação Final dos Candidatos:

12.1 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sem prejuízo do disposto no ponto 7.2. relativamente às provas práticas.

12.2 — Ponderação para a classificação final dos métodos de seleção: A valoração dos métodos de seleção referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, de acordo com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12.3 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção, através da aplicação da seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = \frac{3PCG + 2PPS + 2EPS + 2EXPS}{9}$$

em que:

CF = Classificação Final

PCG = Prova de Conhecimentos Gerais  
 PPS = Provas Práticas de Seleção  
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção  
 EXPS = Exame Psicológico de Seleção

12.4 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem indicada sendo excluídos os candidatos que obtenham em cada um dos métodos uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido regularmente convocados.

12.5 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, desde que as solicitem.

12.6 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.7 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de ordenação e classificação final serão publicadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Major Paulo Correia Lamago, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS);

Vogais efetivos:

Engenheiro Eletrotécnico, David Sousa Domingues, Adjunto Técnico da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Pedro Carlos de Vasconcelos Romão, Técnico Superior de Recursos Humanos;

Marco Aurélio Galhavano Saraiva, Técnico Superior de Recursos Humanos.

14 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica do Município de Setúbal e em Jornal de Expansão Nacional por extrato (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro).

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de março de 2016. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro, *Carla Guerreiro*.

309488952

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 5058/2016

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara, de 30/06/2015 e de 07/03/2016, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 09/06/2015 e de 16/02/2016, e da Assembleia Municipal, de 18/06/2015 e de 23/02/2016, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivos e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Referência 5/2016 — dois (2) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Cantoneiro de Limpeza.

Referência 6/2016 — seis (6) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Pedreiro.

Referência 7/2016 — sete (7) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Asfaltador.

Referência 8/2016 — quatro (4) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Calceteiro.

Referência 9/2016 — oito (8) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Jardineiro.

Referência 10/2016 — oito (8) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Pintor.

2 — Nos termos da informação prestada pela GeRAP, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza): Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da limpeza pública urbana, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento do serviço, comportando esforço físico, em todo o espaço público urbano do Município de Sintra.

Competências específicas do posto de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho.

Atividades: Executar a varredura manual e/ou mecânica, bem como a lavagem de arruamentos e passeios; Executar a limpeza e desobstrução de sarjetas e sumidouros; Intervir no combate a infestantes vegetais nos passeios e arruamentos, com aplicação de herbicidas e deservagem; Executar a colocação, manutenção, lavagem e despejo de recipientes para pequenos resíduos (papeleiras, cinzeiros, dispensadores caninos, entre outros); Assegurar a desmatização de bermas, valetas, terrenos, recintos e espaços verdes, assim como linhas de água de pequena dimensão; Ações de apoio de caráter geral, envolvendo ou não esforço físico.

4.2 — Assistente Operacional (Pedreiro): Exerce funções de natureza executiva, de forma manual, utilizando equipamentos mecânicos ligeiros, com autonomia de conhecimentos para a função e enquadrado com diretivas definidas para assegurar a realização de tarefas indispensáveis ao Município. Os trabalhos a realizar podem comportar esforço físico, consistindo genericamente na realização de tarefas necessárias à conservação, manutenção ou construção de infraestruturas e edificado, designadamente: redes de drenagem pluvial superficiais e enterradas; construção de fundações; construção de estruturas de alvenaria e aplicação de acabamentos em muros de espera suporte e vedação, de natureza precária ou permanente; entaipamentos e demolições de construções e trabalhos relacionados; instalação de guardas de segurança e elementos de mobiliário urbano diverso; autonomia de conhecimentos profissionais que permitam a implantação de um trabalho a partir de elementos desenhados, quantificando os materiais necessários; sinalização de intervenções em espaço público, utilização de equipamentos de proteção individual e a adoção de práticas preventivas do acidente.

Competências específicas do posto de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho.

Atividades: Sinalização de trabalhos na via pública utilizando sinalização temporária amovível, incluindo a delimitação da zona dos trabalhos. Utilização de equipamentos ligeiros de corte (rebarbadora) em alvenaria e metal, equipamentos de furação (berbequim com percussão), equipamentos para demolição (martelo pneumático e eletropneumático), equipamento para furação do solo (trado mecânico individual), betoneira elétrica e a combustível, no âmbito dos trabalhos a realizar. Preparação de argamassas e betões com ligantes hidráulicos, com doseamento em função da finalidade. Abertura de fundações manualmente e em complemento a meios pesados, entivação e proteção do local dos trabalhos. Assentamento de alvenarias de cerâmica, betão e de pedra, devidamente travada e aprumada. Rebocos e todos os trabalhos complementares em superfícies de natureza diversa com argamassas hidráulicas e aplicação de revestimentos cerâmicos. Demolições manuais e com recurso a